



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Transportes/COAD/SA

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Sérgio Costa Andrade	393	3194-9367	sergio.andrade@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Descrição Sucinta da Demanda

1. Prorrogação do Contrato nº 005/2022 - Prestação de serviço continuado de transportes de pessoas e objetos com alocação de **23 (vinte e três) postos da categoria “motorista”** com previsão de diárias para pagamento de despesas com **viagens ao interior de Pernambuco e a municípios de outros estados do Nordeste** e horas-extras para 03 (três) dos motoristas que trabalharão com autoridades, para o período **05/11/2023 até 31/12/2024**.

2. Inclusão da seguinte redação na Cláusula Décima - Obrigações da Contratada - quanto aos danos causados pelos motoristas aos veículos e a terceiros, com a anuência da empresa contratada - e-mail (2254317) e anexo (2254319):

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

"Responsabilizar-se por quaisquer danos causados pelos motoristas aos veículos e a terceiros, devendo repará-los imediatamente após apurada a responsabilidade do condutor, dentro das normas legais vigentes, inclusive no que se refere às infrações de trânsito e demais sinistros envolvendo o motorista contratado; A contratada não poderá efetuar descontos do colaborador sem que seja comprovada a responsabilidade do condutor, conforme disciplina o art. 462, § 1º, da CLT."

3. Realizar o reajuste previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato nº 05/2022, relativamente a redução do valor referente aos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência do contrato.

2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
01	Prestação de serviço continuado de transportes de pessoas e objetos com alocação de 23 (vinte e três) postos da categoria “motorista” com previsão de diárias para pagamento de despesas com viagens ao interior de Pernambuco e a municípios de outros estados do Nordeste e horas-extras para 03 (três) dos motoristas que trabalharão com autoridades.	Custeio	37	1500-8	23	Posto

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 2.240.000,00
---	------------------

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	09 - Evoluir a gestão administrativa.
--	---------------------------------------

Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Dar continuidade para o serviço acima referido, dado que se trata de contratação fundamental para que esta SETRANS dê seguimento à execução e desempenho de sua atividade nuclear, qual seja, a disponibilização de infraestrutura de transporte para as mais diversas ações institucionais deste Regional: da intimação a eleitores; passando pelo transporte de autoridades, servidores, equipamentos, objetos e cargas; até o fornecimento de todo o suporte logístico no dia do pleito.
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	36

3. Motivação da Demanda

Dar continuidade a um serviço que é fulcral para que esta SETRANS dê seguimento à execução e desempenho de sua atividade nuclear, qual seja, a disponibilização de infraestrutura de transporte para as mais diversas ações institucionais deste Regional da melhor maneira possível.

Assim, por todos os motivos já expostos, estamos solicitando a prorrogação do Contrato nº 005/2022 - Prestação de serviço continuado de transportes de pessoas e objetos com alocação de motoristas.

4. Resultados Pretendidos

Dar sequência ao cumprimento de nossa missão institucional de bem servir e atender com excelência às diversas demandas em logística e transporte deste Regional.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Sérgio Costa Andrade	393	3194-9367	sergio.andrade@tre-pe.jus.br

6. Anexos

1 - E-mail da empresa

2 - Carta de Anuência da empresa

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **MAWRA MILLENA KLINGER, Chefe de Seção em Exercício**, em 29/06/2023, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2254190** e o código CRC **7FB68382**.